



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.059 / 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas hospitalares (diárias de hospital, medicamentos, exames, cirurgias e outras) em relação ao paciente Samuel Galdino de Ávila, no montante de até R\$ 19.904,00 (dezenove mil e novecentos e quatro reais).

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 30 de agosto de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal